



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de dezembro de 2019

Edição 1.343 - Extra - Ano XIV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 000222/19 de 17 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 820.135,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	29.054,62
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.01	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	19.505,70
05.01.04.122.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	7.410,06
06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	2.988,98
06.01.04.123.0005.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	33.514,28
06.01.04.123.0005.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.984,64
06.01.04.123.0005.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	8.454,04
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.01.12.365.0015.2.279-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	315.000,00
07.01.12.364.0032.2.271-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.444,90
07.01.12.361.0014.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	93.224,01
07.01.12.365.0015.2.279-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	116.000,00
07.01.12.361.0014.2.278-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	62.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	19.945,38
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01.20.608.0024.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	17.286,60
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.26.782.0027.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	65.126,16
11.01.15.451.0020.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	17.196,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	1.030,48
03 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
03.01 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.01.04.124.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	3.136,06
04 - PROCURADORIA GERAL	
04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.02.02.062.0031.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	1.158,37



05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
05.01	-					ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	5.599,45
05.01.04.122.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	4.996,33
06 - SECRETARIA DE FAZENDA						
06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS						
06.02.14.423.0005.2.031-3.1.90.39.00.00.00.00	-	1002			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	39.200,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE						
07.03.27.812.0028.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	14.470,82
08 - SECRETARIA DE SAUDE						
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08.01.10.305.0013.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	2.790,52
08.01.10.304.0012.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	9.374,40
08.01.10.301.0010.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	49.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0034.2.286-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	1.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.99.99.843.0099.1.020-9.9.99.99.00.00.00.00	-	1000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.710,42
Excesso de arrecadação						592.668,91

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 223 /2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O ART. 37, DA LEI 1.151, DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

DECRETA:

ART. 1º - Conceder recesso concernente as festividades de final de ano, com data a partir do último dia letivo do calendário escolar, sendo o período de 20 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, aos servidores da Rede Municipal de Ensino.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 17 de dezembro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



DECRETO Nº 000225/19 de 17 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 106.886,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
07.01.12.365.0015.2.279-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1104	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
07.01.12.361.0014.2.278-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1103	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.100,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS					
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
11.01.26.782.0027.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	786,21

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00	-	1000	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	18.344,79
03 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
03.01 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO					
03.01.04.124.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.015,79
04 - PROCURADORIA GERAL					
04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS					
04.01.02.062.0031.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	5.720,27
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01	-			ADMINISTRACAO	
05.01.04.243.0004.2.078-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	11.501,77
05.01.05.153.0006.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	1.801,67
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	2.267,90
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
07.01.12.361.0014.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0034.2.286-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
10.02.23.695.0026.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1000	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	10.071,98
10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
10.01.20.608.0024.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS					
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
11.01.15.451.0020.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.616,04

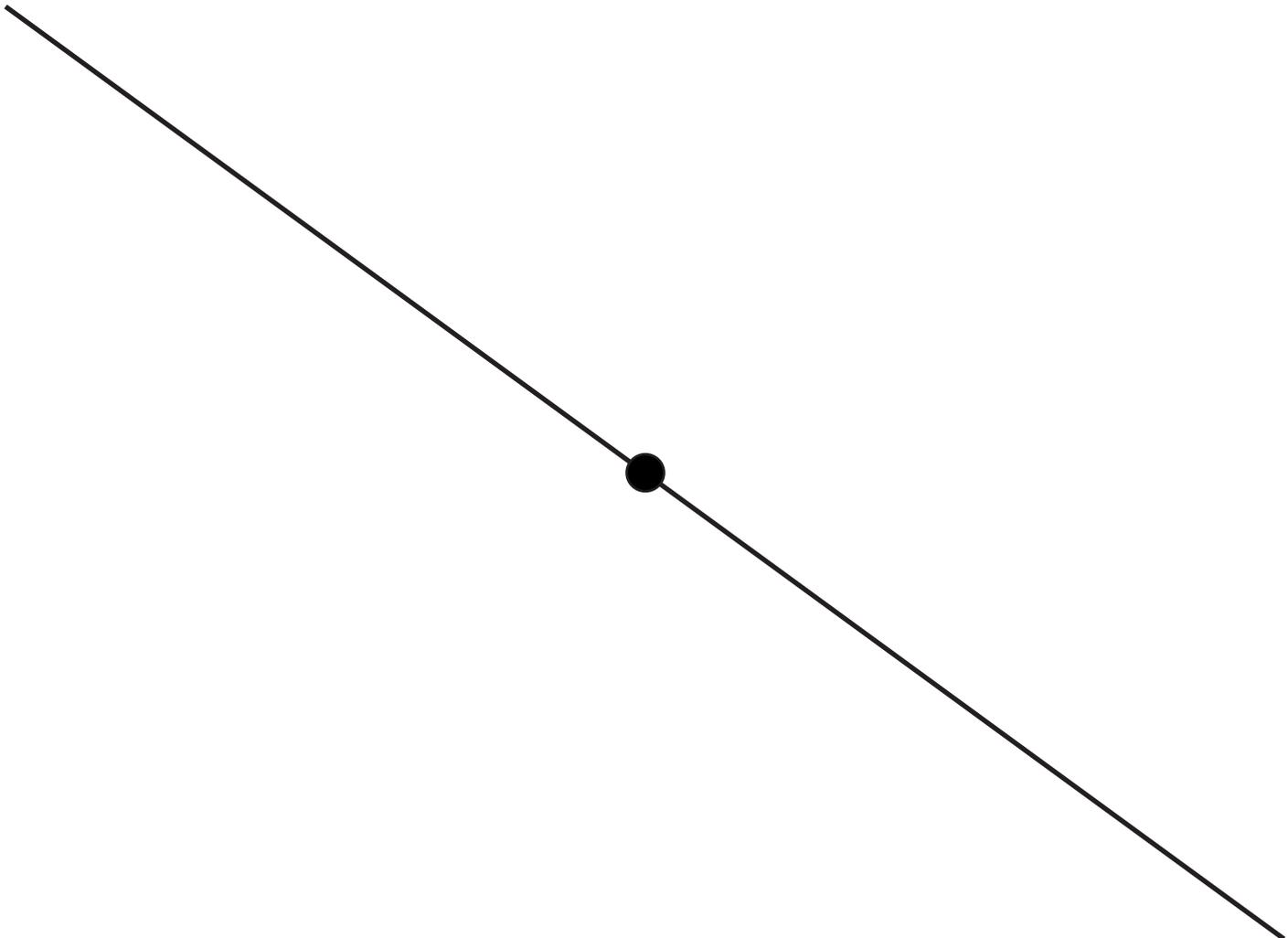


12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01.20.544.0023.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	5.156,42
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.843.0099.1.020-9.9.99.99.00.00.00.00 - 1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.789,58

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal





PORTARIAS

PORTARIA Nº 434 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 1 – (uma diária) - no valor de R\$ 600,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para participar de reunião para implantação de Sistema Externo de Identificação e Aferição do aparelho Biométrico de Identidade, nos dias 19/12/2019 a 20/12/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 17 de dezembro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 PEDIDO Nº 192/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº101/2019, Pedido nº192/2019, MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM LOTE ÚNICO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município para o período de 12 meses, em conformidade com a C.I nº 790/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 18/12/2019, até às 08:30 horas do dia 13/01/2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: Às 09:00 horas do dia 13/01/2020
Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 17 de Dezembro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 PEDIDO Nº 197/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019, Pedido nº197/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PARQUES/PLAYGROUND, para atender e promover o fortalecimento das ações da Primeira Infância (crianças atendidas pela rede municipal de ensino de Tamarana), em consonância com as diretrizes da Deliberação 96/2018/CEDCA PR, conforme C.I N.º 1036/2019 da Secretaria de Administração e C.I N.º 1235/2019 e Termo de Referência da Secretaria Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 18/12/2019, até às 13:30 horas do dia 13/01/2020.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 14:00 horas do dia 13/01/2020
Local: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 17 de Dezembro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 030/2019 PEDIDO DE COMPRA Nº 201/2019

O MUNICÍPIO DE TAMARANA torna público que realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de MARCAS, para futura aquisição de uma motoniveladora nova, para ser utilizada na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município, contemplada com recurso Federal, a indicação destinada ao programa denominado MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse do Governo Federal - SICONV sob número 870914/2018, para o período de 12 (doze) meses, conforme C.I.Nº 1025/2019 da Secretaria de Administração e C.I N.º



0900/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Obras, no período compreendido do dia 18 de Dezembro de 2019 até o dia 17 de Janeiro de 2020, das 8h às 12h e das 13h às 17h na Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 16 de Dezembro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2018
APÓLICE Nº 053179243288

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS.

TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO DO SAMU DO MUNICÍPIO ESTÁ EM CONSTANTE DESLOCAMENTO, TANTO NA SUA ÁREA JURISDICIONAL, COMO PARA OUTROS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PARANÁ, É IMPRESCINDÍVEL A NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA O MESMO, DANDO MAIS SEGURANÇA AO ATENDIMENTO E LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO TAMBÉM QUE EXISTE UMA CLÁUSULA NO TERMO DE DOAÇÃO PROVINDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTABELECEDO QUE O VEÍCULO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INICIAR SUAS ATIVIDADES APÓS O INÍCIO DO SEGURO.

A VIGÊNCIA DA APÓLICE É A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 07/12/2019 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 07/12/2020.

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO DO SAMU PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMARANA, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.140,24 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 218/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO
SÃO ROQUE.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA/PR PARA COMPLEMENTAR A OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO ASILO SÃO ROQUE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO PROCESSO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.04.08.241.0036.2.077.3.3.50.43.00.00.00.00. (RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO)

O CEDENDE TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, O RECURSO EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL.

TAMARANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação por Inexigibilidade da empresa MARSOLA & TROFINO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.229.080/0001-75, para geração dos boletos de taxa de coleta de lixo, emitido pela planilha da SANPAR, no valor total de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), conforme C.I.Nº 1048/2019 da Secretaria de Administração, C.I.Nº 172/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal da Fazenda.

Processo Adm. nº: 184/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda - Rua Izaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência: 12
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	06.01.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.3.90.39.63.01.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CONVERSÃO DA PLANILHA CONTENDO A BASE CADASTRAL ENVIADA PELA SANEPAR (NUME) GERAÇÃO DE UMA AMOSTRA DE BOLETOS PARA CONFERÊNCIA; GERAÇÃO DO BOLETO EM PDF (NUME) CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DA PREFEITURA DOS BOLETOS GERADOS (032-01-0280)	1,050,0000	1,050,00
2	1,000	Un	CONVERSÃO E INCLUSÃO DOS CONTRIBUINTES NO BANCO DE DADOS (ALFA) (032-01-0281)	300,0000	300,00
Total Geral →				1.350,0000	1.350,00

Tamarana, 16 de Dezembro de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 16 de Dezembro de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 184/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Tamarana, 16 de Dezembro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 29/112019

REF.: CONTRATO Nº 004/2019 DE 07/01/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

PEDIDO Nº 132/2018.

Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram Município de Tamarana e a Empresa *CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA – ME*, na forma abaixo:

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TAMARANA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo ser Prefeito Municipal Sr. Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADA: *CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Rua Santos Dumont, 170 – Apto: 201, Centro, Itapejara D’Oeste, Pr, 85.580-000, neste ato representada por Fátima Fernanda Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 938.980.102-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 004/2019 de 07/01/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de 2,667870 % - INPC, no lote 03, referente à prestação de Serviços Médicos, com o fito de estabelecer reequilíbrio econômico, ficando aditado ao Contrato Original o valor de R\$ 672.043,35 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), a favor da Contratada.

	Item	Quant.	Descrição do serviço	Valor mensal - aditivo	Valor - total anual - aditivo
Lote 03	1	01	Médico pediatra, para a realização de 160 consultas mensais.	16.365,4091	196.384,91
	2	01	Médico ginecologista/ obstetra, para a realização de 200 consultas mensais.	21.037,15	252.445,80



	3	04	Técnico (a) de enfermagem com carga horária semanal de 40 horas.	18.601,0533	223.212,64
Valor Total do Lote 03				672.043,35	

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação de serviços, ficando o contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 08/01/2020 à 08/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 29 de Novembro de 2.019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME

CONTRATADA

Fátima Fernanda Souza Oliveira Representante

Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Dalva Aparecida Siena

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 29/11/2019**

Ref.: Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019.
Pregão Presencial nº 061/2018.
Pedido nº 132/2018.

Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram Município de Tamarana e a Empresa *MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP*, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo ser Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, 399 – Sala 1406, Centro – Londrina – Pr, 86.010-420, neste ato representada por *Wagner Cecílio da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de 2,667870 % - INPC, nos lotes 01 e 02, referente à prestação de Serviços, com o fito de estabelecer reequilíbrio econômico, ficando aditado ao Contrato Original o valor de R\$ 1.276.623,84 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

	Item	Quant.	Descrição do serviço	R\$ total mensal Aditivo	R\$ total anual Aditivo
Lote 01	1.	04	Médicos para o Programa Saúde da Família (equipe ESF) com carga horária semanal de 40 horas.	75.904,9775	910.859,73
	2.	01	Técnico (a) de enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, para atuação em equipe de ESF.	4.659,3733	55.912,48
Valor total lote 01				966.772,21	



CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação de serviços, ficando o contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 08/01/2020 à 08/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 29 de Novembro de 2.019.

	Item	Quant.	Descrição do serviço	R\$ total mensal	R\$ total anual
Lote 02	1	01	Médico psiquiatra, para a realização de 120 consultas mensais.	13.346,8233	160.161,88
	2	01	Médico ultrassonografista para a realização de até 100 exames mensais + sobreaviso.	12.474,1458	149.689,375
Valor total lote 02				309.851,63	

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI -

EPP

CONTRATADA

Wagner Cecílio da Silva

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Dalva Aparecida Siena

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 06/12/2019**

REF.: CONTRATO Nº 013/2019 de 31/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aditivo de Contrato de fornecimento de Transporte Escolar, que entre si celebram Município de Tamarana e GG Coimbra – Transporte de Passageiros LTDA – ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **GG COIMBRA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.007/0001-18, estabelecida na Rua do Progresso, 161, Jardim Esperança, Tamarana - Pr, neste ato representada por **Giovani Aparecido Coimbra**, inscrito no CPF sob o nº 031.544.139-95;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 013/2019 de 31/01/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020 e valor de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto dias Siena
Prefeito Municipal

GG COIMBRA – TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA – ME
CONTRATADA
Giovani Aparecido Coimbra
Representante Legal

Secretaria de Administração
Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e
Esporte
Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 06/12/2019**

Ref.: CONTRATO Nº 015/2019 de 07/02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aditivo de Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar, que entre si celebram Município de Tamarana e Rosiane Braz de Almeida – Me.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **ROSIANE BRAZ DE ALMEIDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.624.414/0001-10, estabelecida na Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 168, Centro, na Cidade de Tamarana, neste ato representada por Rosiane Braz de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 049.618.509-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 015/2019 de 07/02/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
1	200	85	17.000	Názaro, Posto de Saúde do Incra, Sítio (Jorge) Ass. Renascer II, Bairro dos Moreiras, Abel, Coelho, Vila Rural II, Raimundos, Tamarana.	6,12
Valor total					104.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

ROSIANE BRAZ DE ALMEIDA – ME
 CONTRATADA
Rosiane Braz de Almeida
 Representante Legal

Secretaria de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG: _____

Nome: _____
 RG: _____



TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Nº 001 de 13/12/2019.

REF.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 de 10/09/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-064/2019-TMN.

ADITIVO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS (CARNE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA S FABIANO CARNES EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **S FABIANO CARNES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.410.689/0001-97, estabelecida na Rua Evaristo Camargo, nº 305, Centro na Cidade de Tamarana - Paraná neste ato representada por *Sidvan Fabiano*, inscrito no CPF sob o nº 797.641.859-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 147/2019 de 10/09/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica aditado ao Contrato Original o valor de R\$ 131.272,46 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), com o fito de estabelecer reequilíbrio econômico financeiro, tendo como base a média entre as cotações realizadas e a Tabela SEAB/PR.



Item	Quant. (original)	Unid	Descrição	Valor Unit (original)	Quantidade aditivada	Valor Unit Aditivo	Valor do Aditivo
02	2590	KG	Carne bovina resfriada em pedaço - fresca, de segunda com pouca gordura, sem inervações e pelancas, embalada em sacos de polietileno contendo no máximo 2KG, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (Sif ou Sie).	18,34	2.169,5	23,39	50.744,60
04	1720	Kg	Carne bovina resfriada tipo bife de 1º qualidade , sem osso, ou pele, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (Sif ou Sie), embalada em pacotes de no Maximo 02kg.	24,38	1.346	30,50	41.053,00
07	1505	Kg	Carne de Frango Congelada (Coxinha da Asa), cortes	13,97	912	14,77	13.470,24



			congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (Sif ou Sie), embalada em pacotes de no Maximo 02kg.				
08	1875	Kg	Carne porco sem osso, sem pele, pouca gordura, Inspeccionado pelo ministério da agricultura (Sif ou Sie), embalada em pacotes de no Maximo 02kg	17,90	1.373	18,94	26.004,62
Valor Total				R\$ 131.272,46			



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO:

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela aquisição de bens sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento – **02/12/2019** - de revisão até o presente momento, serão adimplidos mediante procedimento de **indenização**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

S FABIANO CARNES EIRELI
CONTRATADA
Sidvan Fabiano
Representante Legal

Roberto Da Silva
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003 de 06/12/2019.**

Ref.: Contrato Original nº 010/2017 de 14/02/2017
Pregão Presencial nº 002/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços (Transporte Escolar) que entre si celebram MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Empresa A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.466.192/0001-05, estabelecida na Rua João Ribeiro, nº 146-lote 12, Jardim Juny, na Cidade de Tamarana, neste ato representada por Alex Júnior da Silva, inscrito no CPF sob o nº 076.939.269-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 010/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
01	200	121	24.200	Mundo Novo, Faz. Céu Azul, Faz. Bonanza, Barriga, Davi Pinheiro, Mandassia, Rio Branco, Trevo Tamarana	4,46
Valor Total do Aditivo é de R\$ 107.932,00					

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME
 CONTRATADA
Aléx Junior da Silva
 Representante Legal

Secretaria de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003 de 06/12/2019**

Ref.: Contrato Original nº 011/2017 de 14/02/2017
Pregão Presencial nº 002/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços (Transporte Escolar) que entre si celebram MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Empresa F. HERVATIM LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **F. HERVATIM TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.285.710/0001-33, estabelecida Rua Arnaldo Mainardes Matias, 249, Residencial São Roque, Tamarana, Pr, 86.125-000, neste ato representada por Fernando Hervatim, inscrito no CPF sob o nº 059.216.029-73;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 011/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
06	200	64 km	12.800	Ass. Mandassaia (Rubens), Grupo Brasil, Walter Senhorinho, Bairro dos Mineiros, Chaparrau, Igreja da Cruz de Malta, Unopar, Bairro dos Moreiras (Abel), Vila Rural 2, Tamarana	8,22
Valor Total do Aditivo é de R\$ 105.216,00					

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

J. HERVATIM & CIA LTDA-ME
 CONTRATADA
Fernando Hervatim
 Representante Legal

Secretaria de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003 de 06/12/2019**

Ref.: Contrato Original nº 008/2017 de 14/02/2017
Pregão Presencial nº 002/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços (Transporte Escolar) que entre si celebram MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Empresa ROSIANE BRAZ DE ALMEIDA – ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **ROSIANE BRAZ DE ALMEIDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.624.414/0001-10, estabelecida na Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 168, Centro, na Cidade de Tamarana, neste ato representada por Rosiane Braz de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 049.618.509-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 008/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
16	200	106.8	21.360	Názaro, Rio Preto, Ass. Água Branca, Ass. União Camponesa, Posto de saúde do Incra, Corrente, Tamarana	5,99
Valor Total do Aditivo é de R\$ 127.946,40					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

ROSIANE BRAZ DE ALMEIDA – ME
 CONTRATADA
Rosiane Braz de Almeida
 Representante Legal

Secretaria de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG: _____

Nome: _____
 RG: _____



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 005 de 06/12/2019.**

Ref.: Contrato Original nº 0123/2017 de 14/07/2017
Pregão Presencial nº 026/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços (Transporte Escolar) que entre si celebram MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Empresa D. R. DE CAMARGO SILVA TRANSPORTE-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **D. R. DE CAMARGO SILVA TRANSPORTE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.922/0001-40, estabelecida na Rua Nelson Ribeiro Mercer, nº 29, Conj. Enes Barbosa, na Cidade de Tamarana, neste ato representada por Daniele Rodrigues de Camargo, inscrita no CPF sob o nº 084.802.779-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 0123/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 à 14/07/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
02	98	73 km	7.154	Leiteria do Arnaldo, Mandassaia, Grupo Brasil, Cruz de Malta, Fazenda Unopar, Fazenda Santa Maria, Raimundos, Tamarana	6,48
Valor Total do Aditivo é de R\$ 46.357,92					

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

D. R. CAMARGO SILVA TRANSPORTE-
ME
 CONTRATADA
Daniele Rodrigues da Silva
 Representante Legal

Secretario de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e
Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 005 de 06/12/2019**

Ref.: Contrato Original nº 070/2017 de 14/07/2017
Pregão Presencial nº 026/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços (Transporte Escolar) que entre si celebram MUNICÍPIO DE TAMARANA e a Empresa A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.466.192/0001-05, estabelecida na Rua João Ribeiro, nº 146-lote 12, Jardim Juny, na Cidade de Tamarana, neste ato representada por Alex Júnior da Silva, inscrito no CPF sob o nº 076.939.269-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 070/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 à 14/07/2020.



Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.
01	98	98 km	9.604	Fazenda Suíça (Roque), Bairro Rio Branco, Fazenda Pró-Sol, Fazenda Tamarana, Fazenda Fróes, Trevo Tamarana, Trevo Lerroville, Tamarana	5,01
Valor Total do Aditivo é de R\$ 48.116,04					

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

A. J. DA SILVA TRANSPORTES-ME
 CONTRATADA
Aléx Junior da Silva
 Representante Legal

Secretario de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Maísa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 008 de 06/12/2019**

Ref.: Contrato Original nº 009/2017 de 14/02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Termo aditivo de contrato para prestação de serviços de transporte escolar que entre si celebram o Município de Tamarana e a Empresa D.R DE CAMARGO SILVA TRANSPORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 4.427.651-8 e inscrito no CPF sob o nº 623.960.999-49.

CONTRATADA: **D R DE CAMARGO SILVA TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.922/0001-40, estabelecida na Rua Nelson Ribeiro Mercer, nº 29, Conjunto Enes Barbosa, na cidade de Tamarana - PR, CEP -86125-000, neste ato representada por **Daniela Rodrigues de Camargo Silva**, no CPF sob o nº 084.802.779-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 009/2017 de 14/07/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Linha	Quant. Dias letivos	Quant. de KM diários	Quant. Total de KM	Desc. de Rota	R\$ Unit.	Valor do aditivo
07	200	78 km	15.600	Faz. Bela Vista, Água do inglês,	5,53	86.268,00



				Barizon, Fazenda Tamarana, aldeia Água Branca, Serrinha, Serraria, Vila Rural 2, Tamarana		
09		75 km	15.000	Tamarana, Reserva Apucarantina	5,10	76.500,00
10		84 km	16.800	Aldeia Barreiro, Aldeia Água Branca, Aldeia Serrinha, Aldeia Apucarantina	6,23	104.664,00
17		15 km	3.000	Vila Rural I, Tamarana	11,38	34.140,00
Valor Total do Aditivo é de R\$ 301.572,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto dias Siena
 Prefeito Municipal

D. R. CAMARGO SILVA TRANSPORTE-ME
 CONTRATADA
Daniele Rodrigues da Silva
 Representante Legal

Secretaria de Administração
 Roberto da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Máisa Cristina Yshigue Nakata

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG:

 Nome:
 RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

A T A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 047/2019

Às 9 (nove) horas do dia 16 de Dezembro do ano de 2019, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Tamarana, reuniram-se a Comissão de Licitação, para o ato de encerramento do recebimento de propostas e abertura dos envelopes referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 047/2019**, que consiste na contratação de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente instituída e constituída por pessoas de baixa renda preferencialmente residentes no Município de Tamarana, especializada na prestação de serviços de coleta porta a porta, separação e comercialização de resíduos sólidos recicláveis domiciliares oriundos da área urbana do Município de Tamarana, vilas rurais, Reserva Indígena Apucarantina e propriedades rurais que atuam na atividade de turismo rural, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na legislação vigente pertinente, no edital e no termo contratual. Porém não houve entrega de envelopes no dia e horários estabelecidos no Edital, diante disto a Presidente da Comissão de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93, declarou o certame **DESERTO**. Em nada mais havendo, a Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão às 9 (nove) horas, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e membros.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Presidente da Comissão

Edvanda Camargo de Paula
Membro da Comissão

Valdinéia Francisco Alves
Membro da Comissão

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
 PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
 Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
 Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
 Redação e administração: Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
 E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br